

## **ACORDO COLETIVO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS PARA O ANO DE 2025**

**FED NAC EMPREG EMP PROCES DADOS SERV DE INF SIMILARES  
- FENADADOS, CNPJ n. 03.658.622/0001-08, neste ato  
representado por seu Presidente, Sr. CARLOS ALBERTO  
VALADARES PEREIRA;** portador do CPF: 861.847.337-53,  
e a Empresa

**UNISYS BRASIL LTDA,** com sede à Avenida Nações Unidas, 17891 –  
conj. 801, bairro Vila Almeida, São Paulo – SP, CEP 04.795-920, inscrita  
no CNPJ sob nº 33.426.420/0001-93, e com filiais de Belo Horizonte  
(CNPJ nº 33.426.420/0044-23) e do Rio de Janeiro (CNPJ nº  
33.426.420/0038-85), neste ato, representada por sua procuradora  
Sra. **CLAUDIA NACIF GOMES**, portadora do CPF no. 853.916.117-68;

Celebram o presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO para  
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS PARA O ANO DE  
2025**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente acordo tem por objeto a regulamentação do Acordo de  
Participação nos Lucros ou Resultados para o ano de 2025  
("**PLR/2025**"), conforme o disposto na Lei nº 10.101/2000, e as regras  
aqui definidas foram resultantes da livre negociação entre a Empresa e  
Sindicato e os Trabalhadores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para fins do presente instrumento,  
considera-se Exercício Fiscal o seguinte período:

DS  
AS

DS  
BE

DS  
LG

- **PLR/2025:** de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de **1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, englobando o Exercício Fiscal da PLR/2025.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS TRABALHADORES ELEGÍVEIS**

Serão elegíveis à PLR, todos os trabalhadores da Empresa, pertencentes ou não à categoria profissional preponderante, que possuem vínculo empregatício e tenham trabalhado no mínimo 3 (três) meses durante o Exercício Fiscal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não serão elegíveis à PLR os estagiários, os trabalhadores avulsos, os aprendizes, os trabalhadores com contrato por prazo determinado, os trabalhadores temporários e os trabalhadores dispensados por justa causa.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento da PLR/2025 será efetuado **até 30 de junho de 2026**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para fazer jus integralmente à PLR, será necessário que o trabalhador tenha trabalhado durante o Exercício Fiscal integralmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os seguintes trabalhadores, desde que elegíveis nos termos da Cláusula Terceira supra, receberão a PLR de forma proporcional aos meses trabalhados, considerando como mês completo a fração igual ou superior a 15 dias trabalhados no mês:

- a) Admitidos após o início do Exercício Fiscal; e
- b) Trabalhadores afastados pelo INSS (incluindo licença maternidade, acidente de trabalho ou auxílio-doença)

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os trabalhadores que fizerem jus ao pagamento proporcional da PLR acima mencionados, mas não tiverem sido avaliados pelo sistema de avaliação individual da empresa (PPR) serão considerados para fins da PLR com o nível de avaliação *Developing*. Os trabalhadores que fizerem jus ao pagamento proporcional da PLR e tiverem sido avaliados pelo sistema de avaliação individual da empresa (PPR) farão jus à PLR correspondente ao seu nível de avaliação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Para fins do pagamento da PLR será considerado o Salário Base de cada trabalhador, assim considerado o salário base pago ao empregado no mês de dezembro de cada Exercício Fiscal, excluindo média de horas extras, adicional noturno, horas de sobreaviso, bônus, planos de incentivo e quaisquer outras verbas de natureza fixa, eventual ou variável.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os trabalhadores elegíveis que pedirem demissão ou forem demitidos sem justa causa antes do término do Exercício Fiscal farão jus ao pagamento da PLR de forma proporcional aos meses laborados, considerando a fração igual ou superior a 15 dias no mês como mês completo de trabalho, e sem incidência da parte variável mencionada na Cláusula Sexta.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DA PLR**

O valor da PLR será definido com base nos resultados das Metas Gerais (Receita Brasil, Lucro Operacional Brasil e Lucro Operacional da Unisys Corporation) e nas Metas Individuais. As Metas Individuais refletem a contribuição individual de cada trabalhador e serão apuradas conforme sistema de Avaliação de Performance de desempenho da Empresa

DS  
AS

DS  
BE

DS  
LG

vigente desde o ano de 2020, denominado *PPR - Performance Planning Review*. O peso das Metas Gerais e das Metas Individuais varia conforme Cláusula Sexta abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Após o término do Exercício Fiscal, serão apurados os valores atingidos das Metas Gerais (Receita Brasil, Lucro Operacional Brasil e Lucro Operacional da Unisys Corporation), bem como o atingimento das Metas Individuais estabelecidas no "*PPR - Performance Planning Review*", de forma a obter o resultado da Avaliação de Performance do trabalhador e o Valor de Referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os trabalhadores que também sejam elegíveis a outros planos de incentivo e remuneração variável da empresa no Exercício Fiscal, o Valor de Referência será de meio salário base mensal. Para todos os demais trabalhadores elegíveis, o Valor de Referência será equivalente a um salário base mensal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS METAS GERAIS**

As Metas Gerais serão apuradas conforme os resultados da Receita Brasil, Lucro Operacional Brasil e Lucro Operacional Unisys Corporation. Para fins do presente instrumento, considera-se:

- **Receita Brasil:** o total da receita líquida reconhecida de acordo com os princípios contábeis vigentes;
- **Lucro Operacional Brasil:** o lucro auferido considerando o Lucro Bruto menos as despesas operacionais;
- **Lucro Operacional da Unisys Corporation:** Lucro Operacional da Unisys Corporation segundo os princípios contábeis de desempenho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As Metas Gerais deverão ser apuradas conforme tabela abaixo e nos termos constantes da presente cláusula:

DS  
AS

DS  
BE

DS  
LG

| Indicador                                               | PLR/2025              | Peso | Valor de Referência<br>(Caso atingido 100%<br>da Meta) | Patamar Mínimo da<br>Meta a ser atingido |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Receita Brasil                                          | R\$<br>911.747.440,00 | 50%  | 0,50 salário                                           | 70%                                      |
| Lucro Operacional Brasil                                | R\$<br>270.601.230,00 | 50%  | 0,50 salário                                           | 80%                                      |
| 50% da meta do Lucro Operacional da Unisys Corporation* | USD<br>85,5M**        | N/A  | N/A                                                    | 50%                                      |

\*Conforme parágrafo a seguir, este indicador (Lucro Operacional da Unisys Corporation) é utilizado somente para atingimento dos patamares mínimos para existência do plano. Ele não será utilizado no cálculo do pagamento do plano, conforme tabela do parágrafo terceiro.

\*\* O valor aqui inserido já representa o total equivalente a 50% da meta mundial da Lucro Operacional da Unisys Corporation.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A superação ou alcance parcial das metas gerais aumentarão ou diminuirão o Valor de Referência proporcionalmente aos pesos acima, observadas as seguintes condições cumulativas, sob pena de não haver qualquer pagamento de PLR caso não atingidos os patamares mínimos estabelecidos abaixo:

- I. A meta "Lucro Operacional Brasil" deve ser alcançada em no mínimo 80%;
- II. A meta " de "Receita Brasil" deverá ser atingida em no mínimo 70%;  
e
- III. Atingimento mínimo de 50% da meta de Lucro Operacional da Unisys Corporation.

DS  
AS

DS  
BE

DS  
LG

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Caso sejam atingidos ou superados os patamares mínimos estabelecidos acima, o pagamento da parcela relativa a cada meta geral será realizado proporcionalmente ao percentual do resultado atingido pela empresa em cada meta, respeitados os seguintes balizadores:

| Lucro Operacional Brasil |                                 | Receita Brasil      |                                 | Valor de Referência |
|--------------------------|---------------------------------|---------------------|---------------------------------|---------------------|
| 50%                      |                                 | 50%                 |                                 |                     |
| Cumprimento da Meta      | Peso no pagamento dessa parcela | Cumprimento da Meta | Peso no pagamento dessa parcela |                     |
| 80%                      | 12%                             | 70%                 | 10%                             | 22%                 |
| 90%                      | 45%                             | 90%                 | 25%                             | 70%                 |
| 100%                     | 50%                             | 97%                 | 45%                             | 95%                 |
| 110%                     | 55%                             | 100%                | 50%                             | 105%                |
| 130%                     | 100%                            | 103%                | 55%                             | 155%                |
| 130%                     | 100%                            | 110%                | 100%                            | 200%                |

**PARÁGRAFO QUARTO:** O Valor Final a ser pago será apurado a partir da aplicação do Índice Total, conforme tabela abaixo, sobre o Valor de Referência. O Índice Total será composto por uma parte fixa e outra variável, baseada no resultado da Avaliação de Performance individual de cada empregado (Resultado Individual).

| Avaliação de Performance – Resultado Individual | Parte fixa | Parte Variável | Índice Total |
|-------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| <i>Outstanding</i> (excepcional)                | 60%        | 50%            | 110%         |
| <i>Exceeding</i> (acima do esperado)            | 60%        | 45%            | 105%         |
| <i>Valued Contributor</i> (adequado)            | 60%        | 40%            | 100%         |
| <i>Developing</i> (oportunidade de melhoria)    | 60%        | 05%            | 65%          |
| <i>Unsatisfactory</i> (insatisfatório)          | 60%        | 0%             | 60%          |

**PARÁGRAFO QUINTO:** O Valor Final será limitado ao máximo de 2 (dois) Salários Base, com exceção dos trabalhadores elegíveis a outros

planos de Remuneração Variável, cujo Valor Final será limitado a 1 (um) Salário Base.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - NÃO INCIDÊNCIA DE ENCARGOS**

O pagamento dos valores aqui estabelecidos, a título de PLR não constituirá base de incidência de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários não se aplicando ao mesmo o princípio de habitualidade. Entretanto, na forma prevista em lei, poderá haver incidência de Imposto de Renda, quando do pagamento, conforme legislação vigente (Lei 10.101/2000).

#### **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICIDADE**

A Empresa se compromete a afixar em lugar visível a todos os trabalhadores, cópia do presente acordo, com vistas a noticiar sua existência e facilitar sua divulgação.

#### **CLÁUSULA NONA- CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO SINDICAL**

Fica instituída e considera-se válida a contribuição (Cota Negocial) referida pelo artigo 513, alínea "e", da CLT expressamente fixada neste Acordo Coletivo de Trabalho aprovada em assembleia sindical dos trabalhadores convocada e realizada de forma regular e legítima nos termos dos artigos 611 e seguintes da CLT, para custeio das entidades sindicais profissionais em decorrência da negociação coletiva trabalhista a ser repassada à FENADADOS e aos sindicatos, em decorrência de desconto pela Empresa no contra cheque dos trabalhadores, ressalvado o direito de oposição individual escrita do trabalhador ao sindicato profissional na forma do parágrafo seguinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O trabalhador poderá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar ao sindicato profissional respectivo, pessoalmente, por escrito e com identificação de assinatura legível, sua expressa oposição ao desconto da comunicação efetuada pelo Sindicato. A FENADADOS

DS  
AS

DS  
BE

DS  
LG

informará aos empregados e à Empresa o início do prazo para apresentação da carta de oposição. O empregado deverá apresentar à Empresa o comprovante de oposição apresentado ao sindicato dentro de 5 (cinco) dias após a data da apresentação da carta ao sindicato, sob pena de aceitação do desconto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caberá à Empresa a entrega ao empregado do comprovante de recebimento da oposição apresentada ao sindicato no momento de sua entrega. O desconto da contribuição será efetuado pela Empresa na folha de pagamento ainda aberta, seguinte ao término do prazo para recebimento das cartas de oposição, sendo que o repasse à FENADADOS ocorrerá no mês subsequente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica vedado à Empresa a realização de quaisquer manifestações, atos, campanhas ou condutas similares no sentido de incentivar, ou instigar os trabalhadores a apresentarem o seu direito de oposição por escrito.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Fica vedado a FENADADOS, aos sindicatos profissionais e seus dirigentes a realização de quaisquer manifestações, atos ou condutas similares no sentido de constranger os trabalhadores de apresentarem o seu direito de oposição por escrito.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O trabalhador que não exercer o direito de oposição na forma e no prazo previsto no parágrafo primeiro, não terá direito ao respectivo reembolso da presente contribuição (cota negocial).

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso haja ação judicial com decisão final que implique obrigação de devolver os valores descontados dos empregados, a FENADADOS e os sindicatos profissionais efetivos beneficiários dos repasses assumem a obrigação de restituição diretamente aos empregados dos valores que lhe foram atribuídos. Caso o ônus recaia sobre a Empresa, ela poderá cobrar da FENADADOS e/ou dos sindicatos respectivos o pagamento, ou promover a compensação com outros valores que devam ser a eles repassados,

DS  
AS

DS  
BE

DS  
LG

inclusive relativos a contribuições associativas. A Empresa deve notificar as entidades sindicais correspondentes acerca de ação com referido objeto que eventualmente venha a ser ajuizada para que estas últimas possam intervir na relação processual caso tenham interesse.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O valor da contribuição prevista no caput correspondente a 1% sobre o valor a ser pago a título de PLR ao trabalhador.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A FENANADOS e os sindicatos profissionais declaram que, mediante o presente ajuste, se abstém de pleitear e cobrar a contribuição prevista no artigo 578 e seguintes da CLT relativamente ao exercício de 2025 como base de cálculo para pagamento de PLR, sendo o presente acordo com validade para o ano de 2025. O presente compromisso passa a integrar esse acordo coletivo de trabalho.

**PARÁGRAFO NONO:** A Empresa depositará os valores descontados dos empregados em nome dos Sindicatos respectivos e da FENADADOS, que reivindicar a cota negocial, no prazo estabelecido no caput, nas seguintes proporções:

- a) Aos Sindicatos filiados representados: 62,21% (sessenta e dois vírgula vinte e um por cento) do total arrecadado, relativo a base territorial de cada Sindicato.
- b) À FENADADOS: 37.79% (trinta e sete virgula setenta e nove por cento) restantes.

Assim, as partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente ou de forma manuscrita, ou por ambas as modalidades, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins, incluindo a comprovação da validade jurídica, integridade e autenticidade.

DS  
AS

DS  
BE

DS  
LG

Rio de Janeiro, 03 de Setembro de 2025.

**Pela UNISYS BRASIL LTDA**

9/9/2025

DocuSigned by:  
*Claudia Gomes*  
C83897F0FDF241E  
Claudia Nacif Gomes  
CPF 853.916.117-68

**Pela FED NAC EMPREG EMP PROCES DADOS SERV DE INF SIMILARES –  
FENADADOS:**

5/9/2025

DocuSigned by:  
*Benedito Evangelista*  
B740D10665241E  
Benedito Evangelista de Jesus Júnior  
CPF 287.848.475-49

5/9/2025

DocuSigned by:  
*Amilton Sales Sousa Junior*  
Amilton Sales Souza  
CPF 786.676.155-87

**Certificado de conclusão**

ID de envelope: 5F71726A-A322-494D-98F2-3F18F5C89017

Estado: Concluído

Assunto: PLR\_2025\_FENADADOS

Envelope de origem:

Página do documento: 10

Assinaturas: 5

Autor do envelope:

Certificar páginas: 5

Iniciais: 25

Rebeca SilvaAmbrozio

Assinatura guiada: Ativada

801 Lakeview Dr Ste 100

Selo do ID do envelope: Ativada

Blue Bell, PA 19422-1961

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Rebeca.SilvaAmbrozio@unisys.com

Endereço IP: 201.69.220.130

**Controlo de registos**

Estado: Original

Titular: Rebeca SilvaAmbrozio

Local: DocuSign

03/09/2025 13:19:15

Rebeca.SilvaAmbrozio@unisys.com

**Eventos do signatário**

Amilton Sales Sousa Junior

amiltonssjr@hotmail.com

SINDADOS-BA

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 577F021F8C50497...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 187.119.195.121

**Carimbo de data/hora**

Enviado: 03/09/2025 13:29:29

Visualizado: 05/09/2025 06:38:34

Assinado: 05/09/2025 06:40:43

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**

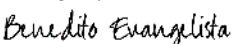
Aceite: 05/09/2025 06:36:57

ID: 490f8dd4-b937-46cc-9216-4cf8427073f3

Benedito Evangelista

beneditoevangelista15@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 A45A3DB6B9874C0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 189.94.23.243

Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 05/09/2025 06:40:45

Visualizado: 05/09/2025 10:11:49

Assinado: 05/09/2025 10:12:52

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**

Aceite: 05/09/2025 10:11:49

ID: 71e8238b-4f99-4dab-b034-4eafe992900b

Claudia Gomes

claudia.gomes@br.unisys.com

LATAM General Counsel

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 C83807F0FD7241E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 179.148.241.145

Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 05/09/2025 10:12:55

Reenviado: 09/09/2025 06:40:44

Visualizado: 09/09/2025 06:47:06

Assinado: 09/09/2025 06:48:14

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**

Aceite: 08/02/2021 17:48:19

ID: 8f95c7e1-9234-4026-8586-f8cd52c223d4

**Eventos de signatário presencial****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada****Estado****Carimbo de data/hora**

| Eventos de cópia                                  | Estado               | Carimbo de data/hora |
|---------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Eventos relacionados com a<br>testemunha          | Assinatura           | Carimbo de data/hora |
| Eventos de notário                                | Assinatura           | Carimbo de data/hora |
| Eventos de resumo de envelope                     | Estado               | Carimbo de data/hora |
| Envelope enviado                                  | Com hash/criptado    | 03/09/2025 13:29:29  |
| Entrega certificada                               | Segurança verificada | 09/09/2025 06:47:06  |
| Processo de assinatura concluído                  | Segurança verificada | 09/09/2025 06:48:14  |
| Concluído                                         | Segurança verificada | 09/09/2025 06:48:14  |
| Eventos de pagamento                              | Estado               | Carimbo de data/hora |
| Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos |                      |                      |

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Unisys Brazil HR (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Unisys Brazil HR:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [jay.jayaram@unisys.com](mailto:jay.jayaram@unisys.com)

### **To advise Unisys Brazil HR of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [jay.jayaram@unisys.com](mailto:jay.jayaram@unisys.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from Unisys Brazil HR**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [jay.jayaram@unisys.com](mailto:jay.jayaram@unisys.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with Unisys Brazil HR**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [jay.jayaram@unisys.com](mailto:jay.jayaram@unisys.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Unisys Brazil HR as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Unisys Brazil HR during the course of your relationship with Unisys Brazil HR.